Great Place To Work.
Certificada
Nov/2023 – Nov/2024
BRASIL

Recertificação ISO 27001 27701 2024

RSM

Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Na Amazônia - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 13.549.562/0001-30

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2025

RT 541/2025

Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia na Amazônia - Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 6
Demonstração do resultado 7
Demonstração do resultado abrangente 8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 9
Demonstração dos fluxos de caixa 10
Notas explicativas às demonstrações financeiras 11

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Fundo de Investimento em Participações em Empresas Sustentáveis na Amazônia
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **Fundo de Investimento em Participações em Empresas Sustentáveis na Amazônia ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer das limitações mencionadas no item da seção a seguir intitulada "Bases para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento em Participações em Empresas Sustentáveis na Amazônia** em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Bases para opinião com ressalva

Investimentos em ações de companhias fechadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía investimento em participações na **União Norte S.A. ("Companhia Investida")**, no montante de R$ 10.196, que representava 46,51% de seu patrimônio líquido. As demonstrações financeiras da Companhia Investida para o exercício de 31 de dezembro de 2024 foram emitidas por outros auditores, com relatório contendo opinião com a seguinte ressalva. "*Conforme nota explicativa nº 6, a Companhia avaliou seus estoques de produtos acabados por critérios arbitrados pela legislação fiscal, pelo fato de o sistema de custos integrado não estar implantado. Ainda de acordo com a nota explicativa nº 6, "Em 2025, a administração vem agindo fortemente na parametrização e processamento dos custos de produção, no módulo de ERP adquirido pela Companhia, com investimentos pesados na contratação de profissionais, treinamentos e ferramentas tecnológicas de modo que possa concluir rapidamente a implementação do sistema de custo integrado." Não foi possível mensurar os efeitos entre o critério fiscal utilizado e o que seria obtido através do sistema de custos integrados, relacionados ao saldo de estoques em 31 de dezembro de 2024, no montante de R$ 42.675 mil, e custos dos produtos vendidos no exercício findo naquela data, no montante de R$ 113.681 mil*" Até a data de emissão deste relatório, não foi possível obter evidências apropriadas e suficientes que assegurassem que as demonstrações financeiras da empresa investida e do Fundo estão livres de distorções relevantes.

Ausência de contabilização de provisão para perda

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía um saldo de Direitos sobre Vendas a Receber no montante de R$ 10.196, equivalente a 5,93% do seu patrimônio líquido, decorrente da venda da totalidade da participação do Fundo na companhia Peixes da Amazônia S.A., pelo valor de R$ 1.700 mil. Deste total, o montante de R$ 1.299 encontra-se pendente de recebimento desde 2021. Até a data de emissão deste relatório, não foi identificada a contabilização de provisão para perdas (devedores duvidosos) relacionada a esse montante, tampouco foi possível obter evidências apropriadas e suficientes que assegurassem que as demonstrações financeiras do Fundo estejam livres de distorções relevantes quanto à recuperabilidade desse crédito. Dessa forma, as demonstrações contábeis podem estar superavaliadas quanto aos ativos e ao patrimônio líquido, e subavaliadas quanto às despesas, não foi possível obter evidências apropriadas e suficientes que assegurassem que as demonstrações financeiras da empresa investida estão livres de distorções relevantes.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfase – Desenquadramento do Fundo

Em 28 de fevereiro de 2025, o fundo não mantinha o investimento mínimo em ações, conforme Instrução CVM 175 e suas alterações, artigo 11º do anexo normativo IV, capitulo IV, que determina que os Fundos de Investimento em Participações devem manter no mínimo 90% de seu patrimônio líquido investido em ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas. Desta forma, o Fundo encontra-se desenquadrado perante a Instrução CVM 175. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valores a receber de debêntures vencidas

Em 28 de fevereiro de 2025, o saldo dos valores a receber de debêntures vencidas era R$ 9.864, representando 44,99% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo e devido a materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, Valores a receber de debêntures vencidas foram considerados um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre os Fundos Investidos incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Analisamos os recebimentos de juros e atualizações monetárias ocorridos no exercício;
- Recalculamos a valorização das aplicações em debêntures até a data do seu vencimento, com base nas informações disponibilizadas pela Administradora;
- Validamos a propriedade do investimento, com base em informações divulgada pela administradora;
- Entendemos a devida baixa do saldo para a conta de valores a receber; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre Valores a receber de debêntures vencidas, consideramos que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS SUSTENTÁVEIS NA AMAZÔNIA
(CNPJ: 13.549.562/0001-30)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de feveirero de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	28/02/2025			29/02/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo Circulante							
Caixa e equivalente de caixa			**106**	**0,48%**		**85**	**0,30%**
Disponibilidades			**106**	**0,48%**		**85**	**0,30%**
Depósito à vista	**4**		106	0,48%		85	0,30%
Instrumentos financeiros			**759**	**3,46%**		**9.197**	**32,63%**
Títulos públicos		**47**	**759**	**3,46%**	**49**	**711**	**2,52%**
Letra Financeira do Tesouro	**5.a**	47	759	3,46%	49	711	2,52%
Títulos de crédito privado		**-**	**-**	**0,00%**	**4.900**	**8.486**	**30,11%**
Titulo de Renda Fixa - Debêntures		-	-	0,00%	4.900	8.486	30,11%
Outros créditos a receber			**11.167**	**50,94%**		**3.573**	**12,68%**
Valores a receber de debêntures vencidas	**5.b**		9.864	44,99%		2.278	8,08%
(-) Provisão para devedores duvidosos dos valores a receber de debêntures vencidas	**5.b**		(4)	-0,02%		(4)	-0,01%
Direitos sobre vendas a receber	**5.c**		1.299	5,93%		1.299	4,61%
Outros valores a receber	**5.d**		8	0,04%		-	0,00%
Ativo não Circulante							
Ações de companhia		**20.000**	**10.196**	**46,51%**	**20.000**	**15.647**	**55,52%**
Ações de capital fechado	**6**	20.000	10.196	46,51%	20.000	15.647	55,52%
Total do ativo			**22.228**	**101,39%**		**28.502**	**101,13%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**304**	**1,39%**		**318**	**1,13%**
Taxa de administração	**13**		4	0,02%		4	0,02%
Taxa de gestão	**13**		63	0,29%		63	0,22%
Auditoria e custódia			20	0,09%		34	0,12%
Taxa de fiscalização CVM			1	0,00%		1	0,00%
Outras despesas			216	0,99%		216	0,77%
Total do passivo			**304**	**1,39%**		**318**	**1,13%**
Patrimônio líquido			**21.924**	**100,00%**		**28.184**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**22.228**	**101,39%**		**28.502**	**101,13%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS SUSTENTÁVEIS NA AMAZÔNIA
(CNPJ: 13.549.562/0001-30)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de feveirero de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	28/02/2025	29/02/2024
Ações de companhias investidas		**(5.451)**	**(1.939)**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	**6**	(5.451)	(1.939)
Resultado com outros Ativos Financeiros		**80**	**1.593**
Resultado com títulos públicos federais	**5**	80	48
Apropriação de rendimentos de debêntures		-	1.545
Demais despesas/receitas		**(889)**	**(1.019)**
Taxa de administração	**9 e 13**	(51)	(57)
Taxa de gestão	**9 e 13**	(752)	(996)
Consultoria e assessoria	**9**	(0)	(14)
Honorários Advocatícios	**9**	(0)	(8)
Auditoria e custódia	**9**	(74)	(17)
Taxa de fiscalização CVM	**9**	(10)	(9)
Outras despesas	**9**	(2)	(4)
Reversão de provisão de exercícios anteriores		-	85
Resultado do exercício		**(6.260)**	**(1.365)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS SUSTENTÁVEIS NA AMAZÔNIA
(CNPJ: 13.549.562/0001-30)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de feveirero de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	28/02/2025	29/02/2024
Resultado do exercício	**(6.260)**	**(1.365)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(6.260)**	**(1.365)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS SUSTENTÁVEIS NA AMAZÔNIA
(CNPJ: 13.549.562/0001-30)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de feveirero de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 28 de fevereiro de 2023		**72.000**	**(20.100)**	**(23.063)**	**28.837**
Integralização de cotas	**12**	712	-	-	712
Resultado do exercício		-	-	(1.365)	(1.365)
Saldo em 29 de fevereiro de 2024		**72.712**	**(20.100)**	**(24.428)**	**28.184**
Resultado do exercício		-	-	(6.260)	(6.260)
Saldo em 28 de fevereiro de 2025		**72.712**	**(20.100)**	**(30.688)**	**21.924**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS SUSTENTÁVEIS NA AMAZÔNIA
(CNPJ: 13.549.562/0001-30)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de feveirero de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	28/02/2025	29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(51)	(21)
Pagamento de taxa de gestão	(760)	(987)
Pagamento de consultoria e assessoria	-	(14)
Pagamento de advogados	-	(8)
Pagamento de auditoria e custódia	(89)	(17)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(10)	(9)
Pagamento diversos	(1)	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(911)**	**(1.060)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Juros e correção monetária - debêntures	900	400
Aquisição de títulos públicos	(303)	(806)
Venda de títulos públicos	335	822
Caixa líquido das atividades de investimento	**932**	**416**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	-	712
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**-**	**712**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**21**	**68**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	85	17
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	106	85
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**21**	**68**
Lucro líquido do exercício	**(6.260)**	**(1.365)**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de ações	5.451	1.939
(+ / -) Resultado com títulos públicos federais	(80)	(48)
(+ / -) Resultado com títulos privados	-	(1.545)
(+ / -) Ajuste contas a pagar	(14)	(41)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(903)**	**(1.060)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em Empresas Sustentáveis na Amazônia foi constituído em 21 de junho de 2011, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 24 de janeiro de 2013. O Fundo possui prazo de duração de 12 anos, contados da data da integralização inicial, prorrogável por até 3 períodos adicionais de 1 ano, mediante solicitação da Gestora, a ser devida e previamente aprovada pela assembleia geral de cotistas.

Em 21 de fevereiro de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, aprovou a prorrogação do prazo de duração do Fundo por um período adicional de 12 meses, nos termos do art. 4º do Regulamento do Fundo.

Destina-se a investidores qualificados, considerando que este Fundo exige investimento mínimo, por investidor, de R$ 1.000.

O objetivo do Fundo é obter retornos superiores ao indexador com valorização de capital a longo prazo, por meio de investimento em carteira diversificada de títulos e valores mobiliários de emissão de companhias alvo. O Fundo participará do processo decisório das companhias investidas, exercendo influência na definição de sua política financeira e na sua gestão, observado o disposto no regulamento do Fundo.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

(a) O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para: negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações.

(b) negociar contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

(c) monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê do executivo, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os aos necessários à gestão da carteira do Fundo;

(i) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(ii) O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

(iii) O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(iv) O Fundo possui três investimentos e mais de um cotista, de forma direta ou indireta; e

(v) Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em entidades controladas e elabora exclusivamente suas demonstrações contábeis individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC"), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em participações, seguindo as Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM 175/22 e demais orientações e normas contábeis emitidas pela CVM, conforme aplicável, ressalvadas as disposições contidas na Instrução CVM 579/2016.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Em 28 de julho de 2025, as demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("certificado de depósito interbancário") com liquidez inferior a 90 dias.

b. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos respectivos administradores. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em "Resultado com aplicação em cotas de fundos".

c. Instrumentos financeiros

Reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros: A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características, do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos

inicialmente pelo valor justo acrescidos dos custos de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração: Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado:** Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- **Custo amortizado:** Ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar fluxos de caixa contratuais, e para quais os termos contratuais geram, em datas específicas, fluxo de caixa que se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

d. Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e. Debêntures conversíveis em ações

As debêntures conversíveis em ações são contabilizadas pelo valor justo das sociedades investidas ao qual poderá ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas debêntures irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações contábeis do Fundo.

f. Ações de companhia fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

g. Dividendos e juros sobre o capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos pelo Fundo, em decorrência de participação societária são reconhecidos em conta de resultado.

h. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis para fundos de investimentos em participações, requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

i. Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui saldos de caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

Descrição	28/05/2025	29/02/2024
Conta corrente - BRL Trust (*)	29	35
Conta corrente - Banco Itaú	77	50
Total	**106**	**85**

(*) Compreende o saldo em conta corrente do Fundo junto à Administradora.

5. Instrumentos financeiros

a. Títulos Públicos

O Fundo possui investimentos alocados em Títulos Públicos, cujos saldos estão lastreados em Letras Financeiras do Tesouro, conforme características, quantidades e valores apresentados a seguir:

Em 28 de fevereiro de 2025

Investimentos	Quantidade	Faixa de vencimento	28/02/2025
Letras Financeiras do Tesouro	47,000000	Até 365 dias	759
Total	**47,000000**		**759**

Em 29 de fevereiro de 2024

Investimentos	Quantidade	Faixa de vencimento	29/02/2024
Letras Financeiras do Tesouro	49,000000	Até 365 dias	711
Total	**49,000000**		**711**

As movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 estão demonstradas abaixo:

Movimentação em 28 de fevereiro de 2025:

Saldo em 29/02/2024	Venda	Desvalorização	Valorização	Compra	Saldo em 28/02/2025
711	(335)	(1)	81	302	759
711	**(335)**	**(1)**	**81**	**302**	**759**

Movimentação em 29 de fevereiro de 2024:

Saldo em 28/02/2023	Venda	Desvalorização	Valorização	Compra	Saldo em 29/02/2024
679	(822)	(2)	50	806	711
679	**(822)**	**(2)**	**50**	**806**	**711**

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo apropriou rendimentos decorrentes das aplicações em títulos públicos que somara em R$ 80 (R$ 48 em 2024), cujos saldos foram apresentados na Demonstração do resultado na rubrica “Resultado com títulos públicos federais”.

b. Debêntures conversíveis em ações

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possui valores a receber decorrentes de títulos privados lastreados em debêntures conversíveis. O vencimento ocorreu em 15 de dezembro de 2024 e somou o valor total de R$ 9.864 conforme apresentado na rubrica “Valores a receber de debêntures vencidas”. O respectivo saldo é composto por R$ 8.486 de vencimentos e de R$ 1.378 de outros eventos de juros, amortização e correção monetária das debêntures.

Em 29 de fevereiro de 2024 as debêntures conversíveis em ações estavam apresentadas pelos valores e características a seguir:

Investimentos	Quantidade	Remuneração	Vencimento	29/02/2024
União Norte S.A.	4.900,0000	IPCA+8%	15/12/2024	8.486
Total	**4.900,0000**			**8.486**

a) As movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 estão demonstradas abaixo:

Movimentação em 28 de fevereiro de 2025:

Saldo em 29/02/2024	Apropriação de rendimentos de debêntures	Baixas para Saldos a receber	Saldo em 28/02/2025
8.486	-	(8.486)	-
8.486	**-**	**(8.486)**	**-**

Movimentação em 29 de fevereiro de 2024:

Saldo em 29/02/2023	Apropriação de rendimentos de debêntures	Baixas para Saldos a receber	Saldo em 29/02/2024
6.941	1.545	-	8.486
6.941	**1.545**	**-**	**8.486**

União do Norte S.A.
Conforme instrumento particular de escritura da 1º emissão de debentures conversíveis em ações, em duas séries, da espécie subordinada, para distribuição privada, o Fundo aportou na companhia, o montante de R$ 4.900 através da aquisição de 4.995 debêntures conversíveis em ações ordinárias nominativas, sendo emitida em 2 séries, sendo a primeira série composta de 4.900 debêntures e a segunda série composta de 95 debêntures. Em 31/12/2020, foi aprovado em Assembleia de Debenturistas o cancelamento de 95 debêntures da segunda série. A partir da data de integralização as debêntures fazem jus à uma remuneração composta de duas parcelas, como segue: (i) correção monetária: uma parcela igual ao valor da correção monetária do valor unitário da debênture, conforme a variação efetiva do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo ("IPCA"), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE") verificada entre a data de integralização, (ii) acrescido de juros calculados sobre a soma do saldo devedor à taxa de 8,00% (oito por cento) ao ano, na base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, calculados de forma pró rata temporis. O vencimento final ocorrerá em 15 de dezembro de 2024, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado.

Proposta de compra de ações e debêntures

Os acionistas da União Norte S/A, por meio de empresa do mesmo grupo econômico, apresentaram a proposta de aquisição das ações e debêntures detidas pelo Fundo. A proposta prevê:

(i) pagamento das debêntures em 36 parcelas mensais e consecutivas de R$ 347.222,22, totalizando R$ 12.500 corrigidos por IPCA + 6,00% a.a.; e
(ii) aquisição das ações em 8 parcelas pelo valor de R$ 8.000

A operação encontra-se com os termos acordados e pendente apenas da assinatura formal dos instrumentos contratuais.

c. Direitos sobre vendas a receber

Em contrato de compra e venda de ações, debêntures e outras avenças celebrado em 28 de agosto de 2020, foi deliberado a venda de toda a participação do Fundo na companhia Peixes da Amazônia S.A., pelo montante de R$ 1.700, estando pendente a receber o montante de R$ 1.299, conforme apresentado no Demonstração da posição financeira na rubrica de "Direitos sobre vendas a receber".

Processo de inadimplência

Como resultado da inadimplência, o Fundo ingressou com Ação de Execução de Título Extrajudicial. No decorrer do processo, foi determinada a penhora de um bem imóvel localizado no Estado do Acre, o qual foi submetido a leilão judicial. Em 02 de abril de 2025, foi apresentada por terceiro, uma proposta de aquisição do imóvel, no valor de R$ 858 em parcelas. Em 07 de julho de 2025, o Fundo manifestou concordância com o valor ofertado e com a forma de pagamento, aguardando-se, no momento, a homologação judicial da arrematação para o prosseguimento da alienação do bem.

d. Outros valores a receber

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi identificado um pagamento a maior referente à taxa de gestão no mês de fevereiro de 2025, no valor de R$ 8. Esse valor foi estornado e reclassificado para a conta "Outros valores a receber".

Está previsto que o valor seja recuperado no mês de março de 2025, quando será revertido para a conta de caixa e equivalentes de caixa, sem impacto nas demonstrações financeiras do exercício corrente.

6. Ações em companhia fechada

O Fundo possui investimento em entidade controlada em conjunto com participação no capital social da empresa, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	28/02/2025			29/02/2024		
	Quantidade	Valor de investimento	Part. do PL da investida	Quantidade	Valor de investimento	Part. do PL da investida
União Norte S.A.	20.000	10.196	45,88%	20.000	15.647	45,88%
Total	**20.000**	**10.196**	**45,88%**	20.000	**15.647**	**45,88%**

As movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024 estão demonstradas abaixo:

a) Movimentação do resultado apurado no Fundo pelo investimento na companhia investida

Movimentação em 28 de fevereiro de 2025:

Companhias investidas	Saldo contábil 29/02/2024	Ajuste a valor justo	Saldo contábil 28/02/2025
União Norte S.A.	15.647	(5.451)	10.196

Movimentação em 29 de fevereiro de 2024:

Companhias investidas	Saldo contábil 28/02/2023	Ajuste a valor justo	Saldo contábil 29/02/2024
União Norte S.A.	17.586	(1.939)	15.647

União Norte S.A. ("Companhia")
A União Norte S.A. ("Companhia") foi constituída em 11 de fevereiro de 2015, é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro jurídico na cidade de Brasiléia, Estado do Acre. A companhia tem por objeto (i) a produção e engorda de frangos, (ii) a comercialização de animais vivos, (iii) a produção de leite, (iv) a compra e venda de ração, (v) a locação de imóveis, (vi) participação em parcerias rurais, produção de grãos, agricultura, industrialização de leite e derivados, (vii) a administração de bens imóveis próprios e de terceiros e (viii) a participação, direta ou indireta, na qualidade de sócia ou acionista, em outras sociedades, simples ou empresariais, assim como em consórcios e associações.

A companhia adquiriu em abril de 2015, o controle da Dom Porquito Agroindustrial S.A., cujo objeto social é o desenvolvimento de todas as atividades relacionadas à suinocultura, incluindo: a produção e comercialização de leitões e cevados terminados vivos, fabricação de ração, abate, processamento, industrialização, transporte e comercialização de suínos, assistência técnica, pesquisa, desenvolvimento de tecnologia e capacitação, comércio e distribuição de materiais para construção civil, ferragens e afins, criação e abate de ovinos, produção de embutidos cárneos, logística, importação e exportação de bens de consumo e de todos os gêneros alimentícios, transporte nacional e internacional, bem como a participação, direta ou indireta, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, em sociedades que explorem as referidas atividades.

Capital social

O Capital Social subscrito da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é R$ 32.604, representados pela quantidade de 43.588 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. O Fundo detém 45,88% de participação no capital social da Companhia.

Demonstrações financeira

As demonstrações financeiras da Companhia referentes a 31 de dezembro de 2024 foram examinadas pela Nova Master Auditores Independentes, que emitiram relatório de auditoria com ressalva, datado de 02 de junho de 2025.

A ressalva refere-se ao fato de que a controlada Dom Porquito Agroindustrial S.A. (companhia investida) avaliou seus estoques de produtos acabados com base em critérios arbitrados pela legislação fiscal, em razão da ausência de implantação de sistema de custos integrado.

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 6 das demonstrações financeiras da investida: “Em 2025, a administração vem agindo fortemente na parametrização e processamento dos custos de produção, no módulo de ERP adquirido pela Companhia, com investimentos pesados na contratação de profissionais, treinamentos e ferramentas tecnológicas de modo que possa concluir rapidamente a implementação do sistema de custo integrado”. De acordo com o relatório de auditoria, não foi possível mensurar os efeitos entre o critério fiscal utilizado e o que seria obtido através do sistema de custos integrados, relacionados ao saldo de estoques em 31 de dezembro de 2024, no montante de R$ 42.675, e custos dos produtos vendidos no exercício findo naquela data, no montante de R$ 113.681”

Avaliação do valor justo

A UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes elaborou o laudo de avaliação em 28 de fevereiro de 2025, referente às ações de emissão da União Norte S.A., considerando, inclusive, a participação que esta possui na Dom Porquito Agroindustrial S.A., bem como as debêntures emitidas pela União Norte S.A. O laudo foi elaborado pelo economista Carlos Bernardo Gonçalves, profissional com mais de 10 anos de experiência nos mercados financeiro e de capitais no Brasil.

O Fundo detém 20.000 ações ordinárias da União Norte S.A., correspondentes a 55,88% do seu capital social, composto por 43.588 ações. O valor econômico unitário das ações da União Norte S.A. foi apurado em R$ 509,79, com base em laudo de avaliação, utilizando o Patrimônio Líquido ajustado da companhia, incluindo

os efeitos da participação na Dom Porquito Agroindustrial S.A. Dessa forma, a participação do Fundo na União Norte S.A. foi avaliada em R$ 10.196, refletindo o valor justo da referida participação na data-base da avaliação.

Metodologia: Fluxo de caixa descontado
- Beta Realavancado (β): 0,44
- Taxa livre de risco (RF): 4,33%
- Risco soberano (aBR): 2,69%
- Prêmio de risco de mercado: 7,00%
- Prêmio de risco específico (α): 4,83%
- Crescimento na perpetuidade: 3,50%
- Wacc: 14,38%

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 houve a apropriação negativa no resultado do Fundo no montante de R$ 5.451 (R$ 1.939 negativa em 29 de fevereiro de 2024).

7. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada no regulamento, a Administradora e a Gestora não poderão ser responsabilizadas por eventual depreciação dos bens ou ativos integrantes da carteira, ou prejuízos em caso de liquidação do Fundo (salvo na hipótese de tais prejuízos ou depreciações terem ocorrido em razão de culpa ou dolo desses mesmos agentes), assumindo os cotistas os riscos inerentes a este tipo de investimento. Não há garantia de que os objetivos do Fundo são alcançados.
Restrições ao resgate de cotas e liquidez reduzida: O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite a qualquer momento o resgate de cotas. Caso os cotistas queiram se desfazer de seus investimentos no Fundo, será necessária a venda de suas cotas no mercado secundário. Todavia, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociar cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os cotistas do Fundo poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou obter preços reduzidos na venda delas.

Liquidez reduzida dos ativos do fundo: As aplicações em valores mobiliários do Fundo apresentam peculiaridades em relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimentos brasileiros, em razão das características de prazo e duração dele. Caso o Fundo precise se desfazer de parte desses valores mobiliários como debêntures, bônus, ações de companhias fechadas, ou abertas com pouca negociação, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à baixa liquidez no mercado de mobiliário no país, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Pagamento condicionado ao retorno das companhias investidas: Os recursos gerados pelo Fundo são provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de bens emitidos pelas companhias investidas. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar suas obrigações está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Não recuperação dos recursos aplicados: Caso o Fundo venha a tomar medidas para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos valores mobiliários cujos valores de principal ou encargos não tenham sido honrados, não existem quaisquer garantias de que os montantes devidos são recuperados, total ou parcialmente, em prazo compatível com a duração do Fundo. Nessa hipótese, os rendimentos do Fundo e, em decorrência, dos cotistas, poderão ser impactados de modo negativo.

Critérios de elegibilidade das companhias investidas: A seleção de projetos e companhias passíveis de investimentos por parte do fundo deverá seguir os critérios de elegibilidade previstos no regulamento e sua aprovação será feita pelo comitê de investimento. Apesar disso, o cumprimento dos critérios de elegibilidade não constitui garantia de rentabilidade ou promessa de atribuição de rendimentos na medida esperada pelos cotistas do Fundo, haja vista que a condição econômico-financeira das companhias investidas poderá ser prejudicada por fatores exógenos causados por alterações no cenário macroeconômico do país, que não podem ser previstos antecipadamente.

Concentração da carteira: Apesar da limitação estabelecida pelo regulamento, o cumprimento deste requisito não se constitui em promessa ou garantia de rentabilidade ou manutenção de rendimentos ao cotista, podendo a concentração de aplicação de recursos, mesmo que limitada, em uma mesma companhia investida, na hipótese de má performance desta comprometer a performance do Fundo. Nesta situação, os rendimentos do Fundo e, consequentemente, o dos cotistas poderão ser impactados negativamente.

Do uso de derivativos: A contratação pelo fundo de modalidades de operações de derivativos poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam no caso de tais estratégias não terem sido utilizadas. Essa situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais ao Fundo e aos seus cotistas, proporcionalmente à sua participação no patrimônio.

Não garantia de rentabilidade: O objetivo de rentabilidade do Fundo não constitui garantia mínima ou promessa de obtenção ou manutenção de rentabilidade do Fundo. A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações existente no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em projetos que possuem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite determinar qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Os cotistas do Fundo estarão sujeitos a prejuízos resultantes, dentre outros fatores, da depreciação dos ativos e bens integrantes de sua carteira.

Fatores macroeconômicos e risco de mercado: A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo – mas não se limitando a - variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas ou regulatórias, assim como em decorrência dos riscos inerentes à sua própria natureza, incluindo, entre outros, os fatores de risco descritos no regulamento, poderá resultar em perda, pelos cotistas, do valor de principal de suas aplicações.

O valor dos ativos que integram ou que vierem a integrar a carteira do Fundo podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotação de mercado, as taxas de juros e os resultados das companhias investidas, sendo que em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser

temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Risco de crédito: Consiste no risco dos emissores de valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa que integram ou que venham a integrar a carteira do Fundo e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.

Riscos relacionados às companhias investidas: Os negócios da(s) companhia(s) Investida(s) podem ser afetados por numerosos fatores externos, inerentes à atividade e ao setor específico de atuação destas. Embora o Fundo tenha participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados do Fundo e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Gestora, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das companhias investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas companhias investidas envolvem riscos relativos à exploração econômica de projetos nos setores alvo. Não há garantia quanto ao desempenho destes setores e nem das companhias investidas.

Riscos relacionados à amortização: Os recursos gerados pelo Fundo são provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos valores mobiliários e ao retorno do investimento na companhia investida. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.
Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco legal: É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da companhia alvo que interfiram na performance de cada uma delas, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais que porventura a companhia alvo venha a ser ré, tais como indenizações, desapropriações, prejuízos a propriedades e danos ambientais.

Risco de alterações tributárias: Alterações tributárias e mudanças na legislação: Embora as regras tributárias dos Fundos estejam vigentes desde a edição da Lei 11.033/04, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre incidência de qualquer tributo ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Arbitragem: o regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao patrimônio líquido do Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido,

uma sociedade alvo em que o Fundo invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados do Fundo.

Riscos relacionados à responsabilidade dos cotistas: Em que pese a previsão de limitação de responsabilidade dos cotistas, trata-se de alteração legal e regulatória recente, sem histórico de precedentes e jurisprudência. Nesse sentido, não há como garantir que os cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes no Fundo nas hipóteses de o Fundo incorrer em perdas que tornem o seu patrimônio líquido negativo. Ainda, na hipótese de insuficiência do patrimônio dos fundos de investimento com limitação de responsabilidade para responder por suas dívidas, a legislação e a regulamentação preveem a aplicação das regras de insolvência civil previstas no código civil. Não há precedentes concretos sobre o funcionamento de tal mecanismo.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora ou da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Administradora e à Gestora, direta ou indiretamente, em nome do Fundo, a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e na modalidade com garantia.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	28/02/2025		29/02/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**75**	**0,27%**	**39**	**0,14%**
Consultoria e assessoria	-	-	14	0,05%
Honorários Advocatícios	-	-	8	0,03%
Auditoria e custódia	74	0,27%	17	0,06%
Despesa remuneração do administrador	**803**	**2,87%**	**1.053**	**3,69%**
Taxa de administração	51	0,18%	57	0,20%
Taxa de gestão	752	2,69%	996	3,49%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**10**	**0,04%**	**9**	**0,03%**
Taxa de fiscalização CVM	10	0,04%	9	0,03%
Outras despesas administrativas	**2**	**0,01%**	**4**	**0,01%**
Outras despesas	2	0,01%	4	0,01%
Total Geral	**889**	**3,19%**	**1.105**	**3,87%**

O patrimônio líquido médio no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 27.948 (R$ 28.539 em 2024).

10. Classe de cotas

O patrimônio do Fundo será representado por uma única classe de cotas.

Em 28 de fevereiro de 2025, o patrimônio líquido do Fundo correspondia a 72.712 cotas (72.712 cotas em 2024) contabilizadas ao valor de R$ 21.923 (R$ 28.183 em 2024).

11. Evolução da rentabilidade

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**28/02/2025**	**29/02/2024 (Reapresentação)**
Rentabilidade do Fundo % (*)	-22,21%	-3,22%
Patrimônio líquido médio R$/mil	27.948	28.539
Valor da cota	301,5038	387,6013

(*) A rentabilidade obtida no passado não é garantia de resultados futuros.

Os valores referentes ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foram reapresentados nesta demonstração financeira em virtude de ajustes identificados. Anteriormente, a rentabilidade, o patrimônio líquido e o valor da cota foram apresentados neste quadro antes da remarcação a valor justo.

Os ajustes efetuados não ocasionaram alterações no patrimônio líquido do Fundo, nem impactos financeiros.

12. Emissão, resgate de cotas e amortização

a. Emissão de cotas

A primeira emissão de cotas do Fundo foi de, no mínimo, 100.000 cotas ao valor de R$ 1 por cota, totalizando o valor de R$ 100 e no máximo 150.000 cotas ao valor de R$ 1 por cota, totalizando o valor de R$ 150, sendo que, para início de atividades, devem ser emitidas cotas de modo a atingir o patrimônio inicial mínimo. O fundo só possui uma classe de cotas. A subscrição mínima é de R$ 1.

O valor da cota, para integralização, será considerado R$ 1, sem prejuízo de cobrança de eventual taxa de ingresso conforme estipulado no regulamento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve emissões (em 2024, o montante emitido foi de R$ 712)

b. Resgate de cotas

As cotas do Fundo não são resgatáveis, mas são amortizadas no todo ou em parte, observada a disponibilidade de recursos para tanto.

c. Amortização de cotas

Qualquer amortização abrangerá todas as cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e são pagas aos cotistas em até 10 (dez) dias corridos ou 5 (cinco) dias úteis, o que for menor, contados da data do efetivo ingresso dos referidos recursos no Fundo, mediante crédito do valor correspondente na conta corrente previamente indicada pelo cotista através de procedimentos de registro e liquidação da CETIP ou sistema de liquidação e custódia que vier a substituí-la ou por meio de TED, pelo valor da cota no dia do pagamento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.

d. Negociação de cotas

Conforme previsto no Regulamento do Fundo, as cotas poderão ser depositadas pelo administrador para negociação em mercado de balcão organizado ou em bolsa de valores, administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), observadas, conforme aplicável, as restrições à negociação previstas na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada. Após a integralização das cotas e observados os procedimentos operacionais da B3, os cotistas poderão negociá-las no mercado secundário, respeitados os prazos e condições previstos no referido anexo do Regulamento. O administrador está autorizado, nos termos do Regulamento, a alterar o mercado em que as cotas sejam admitidas à negociação, independentemente de prévia autorização da assembleia especial de cotistas, desde que a nova admissão ocorra em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.

A transferência da titularidade das cotas está condicionada à verificação, por parte do administrador, do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Regulamento do Fundo e na regulamentação vigente.

13. Remuneração da administração

As seguintes remunerações serão devidas pelo fundo para remunerar os seus prestadores de serviços:

Capital comprometido	Devido à administradora	Devido à gestora	Percentual total
Até R$ 100.000	0,18% ao ano	3,82% ao ano	4,0% ao ano
De R$ 100.000 a 200.000	0,14% ao ano	3,86% ao ano	4,0% ao ano
Acima de R$ 200.000	0,12% ao ano	3,88% ao ano	4,0% ao ano

A taxa de gestão será limitada ao valor máximo de R$ 63 por mês até 31 de janeiro de 2025, e a R$ 55 por mês a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Além da remuneração que lhe é devida a título de taxa de gestão, o gestor fará jus a uma taxa de performance calculada da seguinte forma:

- A taxa de performance corresponde a 30% dos valores distribuídos pelo Fundo que excederem os valores integralizados pelos cotistas, atualizados pelo Indexador desde a data da integralização de cotas, até a data da distribuição ou liquidação da Fundo.
- A taxa de performance será paga, desde que o resultado da fórmula da Taxa de Performance seja positivo, por ocasião das amortizações previstas neste Anexo, e/ou quando do pagamento das quantias recebidas pelos Cotistas quando da liquidação da Classe.
- Observado o disposto no anexo do Regulamento, na hipótese de decisão irrecorrível de descredenciamento pela CVM, destituição por justa causa, decorrente de culpa, fraude ou dolo no desempenho de suas funções e responsabilidades, ou da abertura de processo de intervenção ou liquidação extrajudicial ou de intervenção judicial, o gestor não fará jus à taxa de performance prevista neste item, exceto o valor que já tiver sido recebido ou provisionado para ser pago ao Gestor até a data de sua efetiva renúncia/destituição

No exercício findo de 28 de fevereiro de 2025 e 2024, o Fundo não possui taxa de performance a pagar.

Já a taxa de custódia é de 0,03%, limitada a R$ 2, e está incluída na taxa de administração incidente sobre o patrimônio líquido.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar referente à taxa de administração no montante de R$ 4 (R$ 4 em 2024) e à taxa de gestão no montante de R$ 63 (R$ 63 em 2024). No exercício, foram reconhecidas despesas de R$ 51 (R$ 57 em 2024) a título de taxa de administração e de R$ 752 (R$ 996 em 2024) a título de taxa de gestão.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

O serviço de gestão é prestado pela a Kaeté Investimentos Ltda., sociedade autorizada pela CVM a exercer as atividades de administrador de carteira de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Bandeira Paulista, 702 – conjunto 22B, Itaim Bibi, inscrito no CNPJ sob o nº. 97.548.288/0001-75, e autorizado pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº. 11.989, de 26 de outubro de 2011, responsável pela gestão profissional da carteira do Fundo.

Os serviços de liquidação, tesouraria e custódia qualificada, controladoria, escrituração e distribuição de cotas do Fundo são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

15. Transações com partes relacionadas

O Fundo tem conta corrente, administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresa ligada a administradora, conforme mencionada na nota explicativa nº 4 e remunerações administrativas (taxa de administração e custódia), mencionada na nota explicativa nº 13.

A Gestora do Fundo é a Kaeté Investimentos Ltda., também considerada parte relacionada, sendo-lhe devidas remunerações a título de taxa de gestão e taxa de performance, conforme demonstrado na nota explicativa nº 13.

16. Política de divulgação das informações

Os Prestadores de Serviços Essenciais disponibilizarão em suas páginas na rede mundial de computadores ou encaminharão de forma eletrônica as informações de envio obrigatório previstas na regulamentação aplicável, incluindo:

i. quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da resolução CVM 175;
ii. semestralmente (com base no exercício social do Fundo), em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
iii. anualmente, em até 150 dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis do Fundo e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;
iv. no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a assembleias de cotistas; e
v. em até 8 dias após sua ocorrência, a ata da assembleia de cotistas.

17. Política de distribuição de resultados

Os dividendos e juros sobre o capital próprio, porventura distribuídos pelas companhias investidas, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo, em decorrência de seus investimentos nas companhias investidas, inclusive desinvestimentos, serão distribuídos aos cotistas, na proporção de suas participações, no prazo de até 10 dias corridos ou 5 dias úteis, o que for menor, mediante crédito do valor correspondente na conta corrente previamente indicada pelo cotista através de procedimentos de registro e liquidação da B3 ou sistema de liquidação e custódia que vier a substituí-la ou por meio de TED, sendo o valor atualizado equivalente a tal crédito considerado no cálculo do capital investido já recuperado pelos Cotistas.

18. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a IN nº 1385/15, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõem sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

No último dia dos meses de maio e novembro; ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliário (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei n° 14.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM no. 162/2022 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S relacionados aos Fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Demandas judiciais

O Fundo figura como parte ativa em ação de execução decorrente da inadimplência no pagamento da venda parcelada de ações e debêntures da companhia Peixes da Amazônia S.A., realizada em 2020, conforme nota explicativa 5.c. As duas primeiras parcelas foram quitadas integralmente, entretanto, o comprador entrou em mora nas parcelas subsequentes.

Em 02 de abril de 2025, o imóvel dado em garantia foi leiloado judicialmente e arrematado, de forma parcelada por terceiro, pelo valor de R$ 858 ficando a proposta sujeita à manifestação do Fundo. Em 07 de julho de 2025, o Fundo manifestou concordância com a proposta apresentada, e aguarda-se a homologação judicial da arrematação para o prosseguimento da alienação do bem.

De acordo com a avaliação jurídica, a demanda possui probabilidade de êxito possível

21. Alterações estatutárias

Em 21 de fevereiro de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, aprovou a prorrogação do prazo de duração do Fundo por um período adicional de 12 meses, nos termos do art. 4º do Regulamento do Fundo.

Em 24 de fevereiro de 2025, por meio do Instrumento particular de deliberação conjunta do Fundo, foi aprovado a adaptação nos termos do art. 135 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“RCVM 175”), reformar o regulamento do Fundo (“Regulamento”) para adaptação às disposições da RCVM 175, incluindo (a) ajustes de redação e organização de forma a observar a estrutura exigida pela RCVM 175; e (b) o rearranjo das taxas de administração e custódia; e (c) a alteração da denominação do fundo para “FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA NA AMAZÔNIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA”, ante a limitação de responsabilidade; (ii) Nos termos do art. 52, inciso III, da RCVM 175, reduzir valor máximo da Taxa de Gestão para R$ 55 ao mês a partir de 01 de fevereiro de 2025.

22. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

No dia 28 de março de 2023 a CVM publicou a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou em 31 de março de 2023, a Resolução CVN no. 184 alterando a Resolução CVM no. 175 sobre os fundos de investimento, entre outros pontos foram incluídos os Fundos de Aposentadora Programada Individual – FAPI no rol de classes de fundos abrangidos pela Resolução no. 175, a entrada em vigor desta Resolução se dará em 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2024 com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC.

O Fundo teve seu regulamento adaptado à nova regulamentação em 24 de fevereiro de 2025.

23. Eventos subsequentes

Desde 28 de fevereiro de 2025 até a data da aprovação das demonstrações financeiras pela administradora do Fundo, não ocorreram eventos que necessitassem de divulgação nas demonstrações financeiras.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC 1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável